



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 2.022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera-se o art. 8º do Projeto de Lei nº 2.022 de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Esta Lei deverá ser regulamentada no que for necessário através de Decreto.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 27 de outubro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Supremo Tribunal Federal já entendeu não ser possível que lei estipule prazo para que o Poder Executivo regule lei, esta Comissão entende por bem alterar o presente dispositivo para a sua adequação.

Ednaldo de Jesus Gonçalves
Presidente

Célio Batista da Silva
Relator interino

Ronaldo Corrêa dos Santos
Membro